



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis – Santa Catarina / Brasil
www.pogo.ufsc.br e-mail: pogo@contato.ufsc.br telefone: 55(48) 37216132

EDITAL Nº 07/PPGO/2019
SELEÇÃO de BOLSISTAS de ESTUDO

O Programa de Pós-Graduação em Odontologia torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas, em nível de Mestrado e Doutorado.

Do período de inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 a 27 de junho de 2019, 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, de segunda a quinta-feira, na Secretaria do Programa, situada no Bloco H do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.

A inscrição só será homologada mediante a entrega (envio) de todos os documentos (fotocópias) conforme exigido nesse edital.

Dos documentos para a inscrição:

Documentos que deverão compor a documentação a ser entregue em envelope lacrado, para a inscrição:

Mestrandos e Doutorandos ingressantes em 2019.

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo I);
- b) Declaração que fixará residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (de 2015 até 2019) preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 - Anexo IV). **Os comprovantes deverão ser anexados à tabela de produção intelectual na ordem em que nela são mencionados.**
 - Para a comprovação dos resumos publicados anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito o certificado de apresentação do trabalho como comprovação).

- Para a comprovação de artigos, basta anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data.
- e) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual de 2015 até 2019.
- f) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

Mestrandos que ingressaram em 2018 e Doutorandos que ingressaram em 2017 e 2018:

- a) Formulário de inscrição, preenchido e assinado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo I);
- b) Declaração que fixará ou manterá residência na região da grande Florianópolis; dedicar-se-á prioritariamente ao curso; não acumulará bolsas; não desenvolverá atividades profissionais remuneradas, não perceberá vencimentos se afastado do trabalho e de que não está aposentado (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo II);
- c) Declaração sobre a veracidade das informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo III);
- d) Tabela de produção intelectual (desde seu ingresso no PPGO) preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo IV); **Os comprovantes deverão ser anexados à tabela de produção intelectual na ordem em que nela são mencionados.**
- Para a comprovação dos resumos publicados, anexar cópia do resumo, no qual conste o nome dos anais/periódico, ano de publicação e nome dos autores (não será aceito somente o certificado de apresentação do trabalho como comprovação).
 - Para a comprovação de artigos, basta anexar somente a cópia da primeira página, desde que contenha a identificação do periódico, dos autores e da data.
- e) Tabela de desempenho acadêmico preenchida e com comprovação de todas as informações (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo V).
- f) *Curriculum Vitae* no modelo Lattes do CNPq, somente com os dados de identificação e produção intelectual desde seu ingresso no curso em andamento do PPGO.
- g) Histórico Escolar do curso em andamento do PPGO
- h) Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas comprovante de afastamento integral sem salário.

Doutorandos bolsistas que ingressaram em 2016.

Deverão entregar o ANEXO VI preenchido, com a devida documentação comprobatória anexada (Norma nº 01/PPGO/2014 – Anexo VI)

Da forma e dos critérios

Discentes que não estiverem com as defesas de qualificação dos projetos (mestrado e doutorado) em dia (defendidos dentro do prazo), ou aqueles que não tiverem entregado o comprovante de proficiência dentro do prazo, não poderão concorrer ao edital.

Na pontuação final dos acadêmicos ingressantes em 2017 e 2018, o desempenho acadêmico irá compor 30% da nota final e a produção intelectual 70% da nota final.

Para os Mestrandos que ingressaram em 2018 e Doutorandos que ingressaram em 2017 e 2018, conta apenas a produção intelectual referente ao período do curso em andamento.

Para os alunos novo, ingressantes em 2019, conta apenas a produção intelectual dos últimos cinco anos (de 2015 a 2019), ou seja, os alunos ingressantes no doutorado e que fizeram o mestrado na UFSC, o desempenho acadêmico não será avaliado.

Em relação ao desempenho acadêmico, serão contabilizadas apenas aquelas disciplinas que foram feitas durante o curso em andamento, disciplinas revalidadas não serão contabilizadas.

A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Bolsas do PPGO, em conformidade com a Norma N° 01/PPGO/2014.

A Comissão de Bolsas apresentará as listas em ordem classificatória dos candidatos.

As bolsas de que trata esse edital serão concedidas a partir das listas classificatórias para os mestrandos ingressantes em 2018 e 2019, e para os doutorandos ingressantes em 2017, 2018 e 2019.

Do período de recurso

Os recursos deverão ser realizados pelo link específico disponível no site, de acordo com o cronograma abaixo.

Composição da Comissão da Seleção de Bolsas 2018

- Elena Riet Correa Rivero (presidente)
- Cleonice da Silveira Teixeira
- Mariane Cardoso
- Ariadne Cristiane Cabral da Cruz
- Luiz Carlos de Lima Dias Júnior (representante discente)

Etapas do processo	Período
Período de inscrição	de 24 à 27 de junho de 2019
Homologação das inscrições	28 de junho de 2019
Período para recurso	Até as 17 horas do dia 01 de julho de 2019
Resultado do recurso	Até 02 de julho de 2019
Resultado do processo seletivo	Até 03 de julho de 2019
Período para recurso	Até as 17 horas do dia 04 de julho de 2019
Resultado final	Até 5 de julho de 2019

Disposições finais

Na apreciação do relatório da Comissão de Bolsas, o Colegiado do PPGO definirá quantas bolsas serão concedidas para cada período (ingressantes, segundo, terceiro e quarto anos), de acordo com os recursos disponibilizados pelos órgãos de fomento.

O aluno bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, conforme as normas vigentes das agências de fomento. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, somente poderão afastar-se da UFSC com autorização por escrito do orientador e aval da Coordenação do PPGO.

Os casos omissos referentes ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Florianópolis, 17 de junho de 2019

Profa. Dra. Elena Riet Correa Rivero
Coordenadora

Profa. Dra. Mariane Cardoso
Subcoordenadora

Aprovado em Reunião do Colegiado Delegado do PPGO em 10.06.2019